



## PROCESSO Nº 081/2015

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 076, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO 1º, ART. 1º DA LEI Nº 1.236/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO  
10/12/15

MENSAGEM Nº 036/2015.

SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 09 de dezembro de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

**Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei incluso, que altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013.

A importância de incluir o programa de cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde com recurso próprio é devido a demanda reprimida de pacientes com necessidade de realizar procedimentos cirúrgicos, bem como o crescimento permanente da fila de espera, gerado em consequência da não adesão por parte das instituições hospitalares dos projetos destinados a cirurgias eletivas estaduais e federais. As Instituições de saúde não tem interesse de aderir aos referidos projetos devido aos baixos valores dos procedimentos da tabela SIGTAP/MS/SUS.

Em razão do exposto, é que requer seja o presente projeto de lei analisado e aprovado.

Atenciosamente,

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal



*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br)







**PROJETO DE LEI Nº 076/2015.**

Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

*I – Do Fundo Municipal de Saúde:*

a) repasse mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com profissionais técnicos da área de medicina, como também da área de enfermagem, nutricionista, administrador hospitalar e vigias, além de materiais de raio-x, medicamentos e insumos;

b) repasse mensal, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para custear o programa de cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde, deste Município, obedecendo os termos da Resolução nº 12/2015 – CMS, do Conselho Municipal de Saúde”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de dezembro de 2015.

José Maranhão Moneta  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 110/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- Projeto de Lei Nº 073/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e do Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Nº 074/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “Cria cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Nº 076/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências.

Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Hilário de Oliveira





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



---

---

---

---

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, em 11 de dezembro de 2015.







**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do **REQUERIMENTO Nº 110/2015**, subscrito por diversos Vereadores, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei: **Projeto de Lei Nº 073/2015**, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e do Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências"; **Projeto de Lei Nº 074/2015**, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "Cria cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências"; **Projeto de Lei Nº 076/2015**, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências".


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<b>EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA</b>				X
<b>FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA</b>	X			
<b>FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES</b>	X			
<b>FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA</b>	X			
<b>FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA</b>	X			
<b>LINDALVA BATISTA LINHARES</b>	X			
<b>MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO</b>		X		
<b>NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA</b>	X			
<b>PAULO MACIEL DE OLIVEIRA</b>	X			
<b>PEDRO NOGUEIRA FERREIRA</b>	X			
<b>RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA</b>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
( ) unanimidade  
(8) votos favoráveis  
(1) votos contra  
( ) abstenções  
(1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/12/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

RELATOR: *Francisco Feitosa Guimarães*

ASSUNTO: PARECER Nº 027/2015

PROJETO DE LEI Nº 076/2015.

## DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos o *Projeto de Lei Nº 076/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências;* na forma do art. 89, do Regimento Interno, e após a convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões: Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania; da Comissão da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e da Comissão de Seguridade Social e Família; que de forma unânime indicaram o Vereador *Francisco Feitosa Guimarães*, como relator da matéria.

## DOS FATOS

O presente projeto é de fundamental importância onde visa a repassar mensalmente, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custear o programa de cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde e repassar mensalmente o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para custear despesas com profissionais técnicos da área de medicina, enfermagem, nutricionista, administrador hospitalar, materiais de raio-x, medicamentos e insumos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



## DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 11 de dezembro de 2015.

*Francisco Feitosa Guimarães*  
**Ver. Francisco Feitosa Guimarães**  
**Relator**

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
**Francisca das Chagas Maia Moreira**

*Francisco Massoloni da Silva*  
**Francisco Massoloni da Silva**

*Lindalva Batista Linhares*  
**Lindalva Batista Linhares**

*Marcos Aurélio de Araújo*  
**Marcos Aurélio de Araújo**

*Naurides Gadelha de Almeida*  
**Naurides Gadelha de Almeida**

*Paulo Maciel de Oliveira*  
**Paulo Maciel de Oliveira**

*Pedro Nogueira Ferreira*  
**Pedro Nogueira Ferreira**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Única Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 076/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências".**

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA				X
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 11/12/2015.

  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E SEGURIDADE SOCIAL E  
FAMÍLIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 14hs15min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira e Pedro Nogueira Ferreira. Na forma do art.89, do Regimento Interno, e após a convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas Comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania; da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e da Comissão de Seguridade Social e Família; que de forma unânime indicaram o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, como relator da matéria. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 076/2015, de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera o Inciso I, do Parágrafo 1º, Art. 1º da Lei N º 1.236/2013 e dá outras providências”. O presente Projeto é de fundamental importância onde visa a repassar mensalmente até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para custear o Programa de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Saúde e repassar mensalmente o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para custear despesas com profissionais técnicos da área de medicina, enfermagem, nutricionista, administrador hospitalar, materiais de raios-x, medicamentos e insumos. Ante o exposto, esta relatoria opina pelo ACATAMENTO E APROVAÇÃO da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

*Paulo Maciel de Oliveira*

*Paulo Maciel de Oliveira* Pedro Nogueira Ferreira

*Francisco Feitosa Guimarães*

*Francisca das Chagas Maia Moreira*

*Francisco Massoloni da Silva*

*Lindalva Batista Linhares*





**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 076/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

***Altera o inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do parágrafo 1º, art. 1º da Lei Nº 1.236/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

*I – Do Fundo Municipal de Saúde:*

- a) repasse mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com profissionais técnicos da área de medicina, como também da área de enfermagem, nutricionista, administrador hospitalar e vigias, além de materiais de raio-x, medicamentos e insumos;
- b) repasse mensal, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para custear o programa de cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde, deste Município, obedecendo os termos da Resolução nº 12/2015 – CMS, do Conselho Municipal de Saúde”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de dezembro de 2015.

  
Ver. Francisco Massoloni da Silva  
Vice-Presidente

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente

  
Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente